

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 397/2026.**

Processo SGPe UDESC: 3328/2026.

**Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG**

### **1. OBJETO:**

Pagamento da anuidade 2026 da ANPAD – Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração da ESAG/UDESC é associado à ANPAD desde 2004. A ANPAD - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve um consistente trabalho na promoção do ensino, da pesquisa e na produção de conhecimento dentro do campo das ciências administrativas, contábeis e afins no Brasil. Esta associação dá o aval e congrega programas de pós-graduação stricto sensu, representando os interesses das instituições filiadas junto à opinião pública e atuando como órgão articulador dos interesses dos programas perante a comunidade científica e os órgãos governamentais responsáveis pela gestão da educação e desenvolvimento científico e tecnológico em nosso país, especialmente CAPES e CNPq.

### **3. CONTRATADAS:**

ANPAD - ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO

CNPJ: 42.595.652/0001-66

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

Criada em 1976, a ANPAD é hoje o principal órgão de interação entre programas associados, grupos de pesquisa da área e a comunidade internacional e conta com mais de 100 programas associados.

### **5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 4.908,00 (quatro mil, novecentos e oito reais)

### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE | SUBAÇÃO | FONTES        | ELEMENTO | VALOR        |
|---------|---------|---------------|----------|--------------|
| 45022   | 14842   | 1.500.100.000 | 339039   | R\$ 4.908,00 |

### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Enquadramento da Despesa conforme Parecer Jurídico:

Fundamentação: “Trata-se de caracterização pelo artigo 74, caput, da lei de licitações.” –

Enquadramento: **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

## DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 397/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **3328/2026**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Florianópolis/SC, 12 de fevereiro de 2026.**

**Julibio David Ardigo - Diretor Geral em Exercício/ESAG**  
*(assinado digitalmente)*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **J299WP3Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIBIO DAVID ARDIGO** (CPF: 578.XXX.009-XX) em 12/02/2026 às 19:27:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDMzMjhFMzMzMyOV8yMDI2X0oyOTIXUDNa> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003328/2026** e o código **J299WP3Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.